



ANEXO II

**Serviços e bens a
serem prestados ou
fornecidos pela
Sociedade**

Catering

Serviço de *catering* com opções várias, nomeadamente pequenos-almoços, *buffet*, *coktails*, almoços/jantares sentados ou volantes, banquetes.

Audiovisuais

Serviços de apoio audiovisual (som, luzes, vídeo, filmagens, etc.) serão prestados exclusivamente pela sociedade ou por quem esta contratar.

Decoração

Serviço de concepção, execução e decoração de stands e expositores.

Plantas e Flores

Fornecimento ou aluguer de plantas e flores, com ou sem floreiras, para todo o tipo de eventos.

Fotografia

Fotógrafos especializados na cobertura de eventos, como descritos na cláusula 2.1 do Regulamento Geral de Utilização.

Comunicações

Serviço prestado exclusivamente pela Sociedade. Disponíveis linhas dedicadas à Internet e linhas telefónicas.

Hospedeiras/Recepcionistas

Serviço de hospedeiras e recepcionistas fardadas, com formação técnico profissional, preparadas para dar apoio à realização de eventos, como descritos na cláusula 2.1 do Regulamento Geral de Utilização.

Mobiliário

Serviço de aluguer temporário de mobiliário adequado à realização de diversos eventos, na aceção da cláusula 2.1 do Regulamento Geral de Utilização.

Vigilância

Nas modalidades de vigilância estática ou em ronda.

Limpeza

Serviços especializados de limpeza.

Tradução Simultânea

Serviço de tradução simultânea desenvolvido por profissionais especializados em eventos, na aceção da cláusula 2.1 do Regulamento Geral de Utilização.

Electricidade/Água

Fornecimento de electricidade e água aos utilizadores.